

## **EDITAL N.º49 /2016**

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

1º Foi instaurado a Tiago Filipe Pisgo Lobito, com último domicílio conhecido na Sitio do Poço Longo, Caixa Postal 456-A Quelfes, 8700 Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 7/2016, pela seguinte acusação: aos 4 dias do mês de janeiro de 2016, pelas 21h00m, numa propriedade anexa a residência sem nome, sita no Sítio da Arrochela, na freguesia de Pechão, concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontravam três equídeos, um do sexo masculino de cor cinza, uma égua do sexo feminino de cor branca com a crina branca e preta e um potro do sexo masculino de cor castanha, com a crina de cor preta, pertencentes ao arguido, em apascentamento na referida propriedade privada, sem que a proprietária do terreno tivesse dado autorização escrita ou verbal para tal, conforme participação, cuja cópia se junta, nos termos dos autos de notícias cujas cópias se anexam.

2º Pelo exposto o arguido infringiu o disposto na alínea a) do artigo 16º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, punidas com coima graduada de € 100,00 a €2.500,00, por cada infração, nos termos do n.º 1 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator ser pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º).

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado.

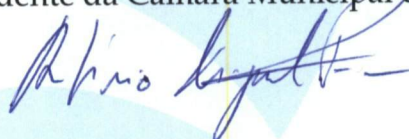
4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> a apresentação de cópia da última declaração do IRS.

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, sede do Município, aos 1 de Março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão





judicial

1139/2016

S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO TERRITORIAL DE FARO  
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OLHÃO EM:  
Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 0324/16	19-01-2016
P.º N.º			

**ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:**

Junto envio a V. Ex.ª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º **003-16** de 19-01-2016, elaborado contra:

**Tiago Filipe Pisco Lobito**, residente no(a) Sitio do Poço Longo, Caixa Postal 456-A - Quelfes, 8700 OLHÃO, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.



NAU: PP

Com os melhores cumprimentos

P/ O Comandante do Posto

*Jorge Manuel Emídio Guerreiro*  
CCX

Jorge Manuel Emídio Guerreiro  
1º Sarg.





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
**POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO**

Instaura-se Processo de  
Contra - Ordenação  
Nomeio Insuportante  
Dr.ª Ana Pedro

O Presidente da Câmara

REGISTO N.º 03/16

## AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

### DATA / LOCAL

Local: Propriedade anexa a Residência S/Nº, Sítio da Arrochela 8700 Pechão  
Freguesia: Pechão Concelho: Olhão Comarca: Olhão  
Data: 30/10/2015 pelas 22 horas e 00 minutos

### AUTUANTE

Nome: Raul Gil Baptista, N.º 1179/2120861 Posto: Guarda

### IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: Tiago Filipe Pisco Lobito Data de nascimento 20/05/1989  
Filiação: Joaquim Bernardo Matado Lobito e de Maria Rita do Nascimento Pisco.  
Natural de: Tavira Nacionalidade: Portuguesa  
Estado civil: Solteiro Profissão: Bombeiro Municipal  
Residência: Sítio do Poço Longo Cxp. 456A 8700 Olhão Telef. 968575242  
Local de trabalho: Bombeiros Municipais de Olhão Cartão de Contribuinte n.º 249670224  
C.Cidadão. n.º 13780481 4zy8 Valido 04/11/2016 em por Portugal

### DESCRIÇÃO DOS FACTOS

--- No dia 04/01/2016, por volta das 21H00, quando me encontrava de serviço de Patrulha às Ocorrências acompanhado pelo Guarda 1582/2070627, António Candeias, tomei conhecimento através do militar de serviço no Atendimento ao Público neste Posto, que três equídeos encontravam-se a pastar no interior de uma propriedade privada, sito em Propriedade anexa a residência S/Nº, Sítio da Arrochela 8700 Pechão, sem o consentimento da usufrutuária do terreno da mesma.-----  
--- No local, após verificar três equídeos um do sexo masculino de cor cinza, uma égua do sexo feminino de cor branca com a crina branca e preta e um potro do sexo masculino de cor castanha com a crina de cor preta, fui informado pela Sra. **Ana Isabel de Sousa Viegas**, nascida a **07/02/1976**, filha de **Francisco Pontes Viegas** e de **Maria Clara de Sousa**, portadora do cartão de cidadão nº10809079 5ZZ1, residente em **Siroco Bloco Galeão Apartamento 108 8700 – 000 Olhão** com o contacto

**telefónico 968575238**, que aquela propriedade é de seu pai no entanto a mesma é usufrutuária do terreno pois tem a sua residência lá, só não se encontrando lá a residir pois está a arranjar a residência.-----

--- Questionada se conhecia o proprietário dos animais, a mesma informou que desconhecia.-----

--- Perante tal foi efectuado contacto telefónico com a empresa que possui acordo com a Camara Municipal de Olhão, no sentido de recolher os animais da propriedade privada em que se encontravam.-----

---No local compareceu o Sr. **Rui Manuel da Luz, nascido a 22/07/1968, filho de Manuel Inácio da Luz e de Maria Manuela, portador do cartão de cidadão nº09353970 7ZZ0, residente em Bensafrim, Quinta do Paraiso Alto 8600 - 089 Lagos com o contacto telefónico 918952515**, que recolheu os equídeos, cessando desta forma a infracção, constatou ainda que o equídeo possuía chip de identificação com o nº 941000013308838, a égua possuía o chip de identificação com o nº900026000209527 sendo que o potro não possuía qualquer chip de identificação.-

-----  
--- No dia seguinte dia 05/01/2016 por volta da 14H00 deslocou-se a este Posto da GNR em Moncarapacho o Sr. Tiago Filipe Pisco Lobito, acima melhor identificado, a informar que os seus três equídeos haviam fugido e o mesmo temia que tivessem sido furtados, o mesmo apresentou a documentação relativa a dois equídeo um do sexo masculino e um do sexo feminino, referindo ainda que também havia desaparecido um potro de cor castanha.-----

--- Foi possível apurar através da documentação referente aos equídeos e à descrição apresentada pelo Sr. Tiago que se tratavam dos equídeos recolhidos no dia anterior pelo que foi o mesmo identificado e informado que para fazer o levantamento dos equídeos deveria deslocar-se a Camara Municipal de Olhão.

--- A propriedade privada de onde os equídeos foram recolhidos a pedido da

usufrutuaria encontra-se vedada apenas na zona onde frontal à porta da frente da residência lá existente (lado Sul), verificando-se ausência de vedação no terreno atrás da parte traseira da mesma (lado norte).-----

--- Uma vez que não existe qualquer tipo de autorização por parte da Sr<sup>a</sup>. Ana Isabel de Sousa Viegas nem do seu pai, ao detentor dos equídeos a apascentar os animais naquela propriedade, é imputado facto contra-ordenacional conforme está previsto no n.º 2 do artigo 7.º do preceituado Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão.----

--- Salvo melhor opinião, tal facto constitui contra ordenação por infracção ao estabelecido na alínea a) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º1 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 100,00€ a 2.500,00€, por se tratar de pessoa singular.-----

--- Junto se anexa relatório fotográfico dos equídeos no referido terreno.-----

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

Quartel em Moncarapacho, 7 de janeiro de 2016

O Autuante Raul Baptista G 2720867  
A(s) Testemunha(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
O Arguido \_\_\_\_\_

Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
O Autuante \_\_\_\_\_  
A(s) Testemunha(s) \_\_\_\_\_



Ministério da Administração Interna  
Guarda Nacional Republicana

E.A. 220080453  
NUIPC  
Nº Inspeção  
Nº Registo 03/2016

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

Data: 07/01/2016 Hora: 21H30

**DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA**

Data início: 4-01-2016 Hora início: 21H00 Data fim: 04-01-2016 Hora fim: 23H20  
Endereço: Sítio da Arrochela residência S/Nº 8700 Pechão

**MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA**

Marca: HP Modelo: Photosmart R967 Nº de Série:

**FOTOGRAFIAS**

Quantidade de fotografias no relatório: 5

**FOTOGRAFIA Nº 1**



Legenda: Vista geral dos três equídeos.

**FOTOGRAFIA Nº 2**



Legenda: Pormenor do equídeo jovem (potro), o qual não possuía chip.

**FOTOGRAFIA Nº 1**



Pormenor do equídeo do sexo feminino (égua) no local, possuidora do chip de identificação nº 900026000209527.

**FOTOGRAFIA Nº 2**



Pormenor do equídeo do sexo masculino no local, possuidor do chip de identificação nº941000013308838.

**ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL**

Posto: Guarda N.º 2120861 Nome: Raul Gil Baptista  
Assinatura:  6 2120861

# DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

## Identificação do Animal:

Nº Microchip 90002600020952F

Nº ROS \_\_\_\_\_

Espécie \_\_\_\_\_ Raça \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cor \_\_\_\_\_ Nascido a \_\_\_\_\_

O Sr./Sra.

ANDRÉ DOS SANTOS CANOLA, portador  
do BI/~~1409~~ 1510, emitido em/~~válido até~~ 23-06-15,  
residente

SITIO DA QUIBEIRA CR-5132

Declara para os devidos efeitos, que nesta data, cedeu o animal acima  
identificado ao Sr./Sra.

Wesley Felipe Resco Lobato, portador  
do BI/CC 13780481, emitido em/válido até 04-11-2016,  
residente

SITIO DO POÇO LONGO CR-456A

Data 22-12-2014

Detentor Anterior André dos Santos Canola

Novo Detentor Wesley Lobato





Resenho Oficial de Substituição

Nº 54VB 2011

Equídeos

Identificação do Proprietário

Nome; Luis Carlos Silva Vitorino Contribuinte nº 237569876

Endereço: Sítio da Igreja - Pechão Código Postal; 8700 - 178

Identificação do Equídeo

Nome: F- Pireulito Espécie: Equídeo Raça: Ind

Idade: 1 anos (2010) Sexo;  M,  F,  C Pelagem; Ruço (6mmoluzado)

Características da pelagem, sinais particulares e marcas:

Cabeça e Pescoço: Estada incluída no rodopio médio na L50.

Rodopio no terço médio da traqueia

Corpo: rodopio bilateral nas axilas e soldas

Anterior Esquerdo: nada

Anterior Direito: nada

Posterior Esquerdo: nada

Posterior Direito: nada

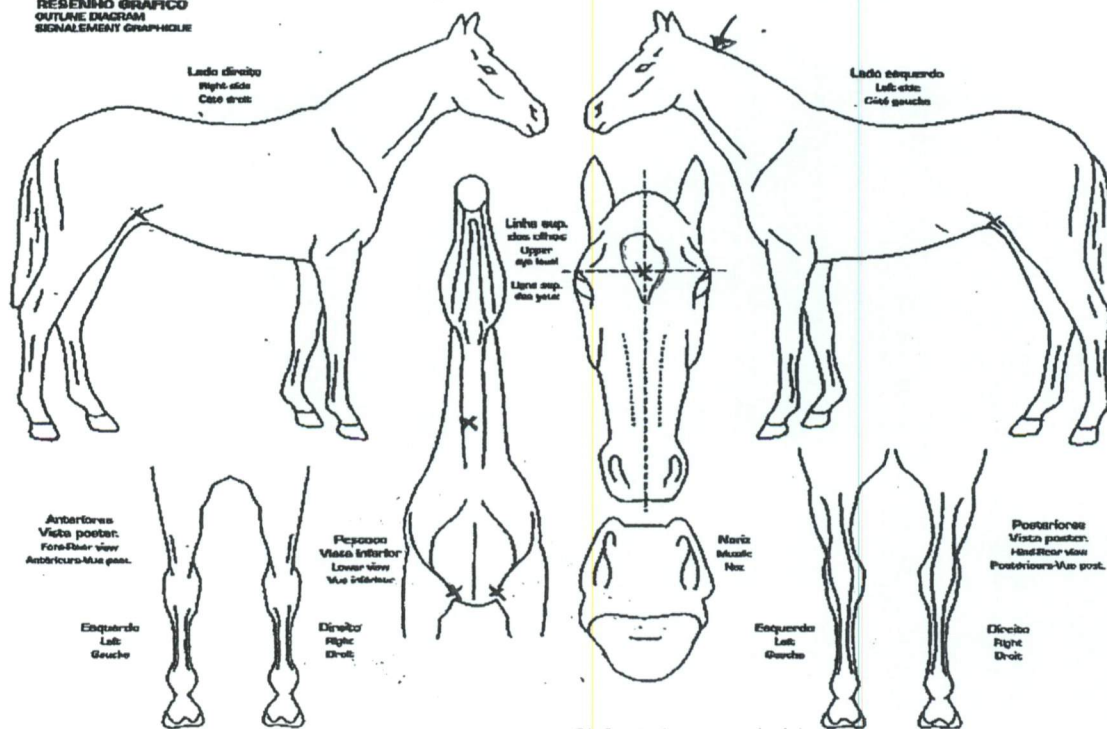
Marcas a fogo; nada

Transdutor; Sem  Com  o nº \_\_\_\_\_, Legível  N

Local de alojamento; \_\_\_\_\_ 941000013308838 Marca; \_\_\_\_\_

Endereço: Sítio da Igreja - Pechão Código Postal; 8700 - 178

RESENHO GRÁFICO  
OUTLINE DIAGRAM  
SIGNALEMENT GRAPHIQUE



21/07/2011  
(date)

VERA BRITO  
(assinatura e carimbo)  
Médica Veterinária  
CP nº 4049



### Instruções de preenchimento

1. O resenho gráfico tem obrigatoriamente de ser executado a duas cores, preto e vermelho:
  - a) A cor **preta** para assinalar: rodopios, espigas, cicatrizes, golpes de lança, marcas à fogo (números e ferro), zebruras e lista de mulo;
  - b) A cor **vermelha** para assinalar: malhas brancas (contornar, não sombreando o interior), marmoreados (desenhar), almaradas (contornar, sombreando o interior), cascalvos (a cheio ou parcialmente).  
«Tudo o que aparece a branco no equídeo assinala-se no resenho gráfico a vermelho; tudo o que não aparece a branco no equídeo assinala-se no resenho gráfico a preto.»
2. O que constar no resenho gráfico deve constar no resenho descritivo.
3. É obrigatória a colocação de um *microchip* ou indicar o seu código se já lá estiver colocado.
4. No caso da deteção de um *microchip* já presente no equídeo, colocar o número no espaço reservado e assinalar no respetivo quadrado «Leitura». A linha seguinte fica sem efeito.
5. No caso de aplicação de *microchip*, assinalar no quadrado «Aplicado» com a respetiva data. Colocar o código no espaço reservado.
6. No campo «Aptidão funcional do equino» colocar: desporto, lazer, criação, trabalho ou outra (qual).
7. É obrigatório o carimbo e assinatura do médico veterinário no documento.
8. Em caso de morte do equídeo, o DIE/passaporte deve ser devolvido à entidade emissora, indicando a data da ocorrência.
9. Não preencher «OUTRAS ANOTAÇÕES».

(<sup>4</sup>) Para a emissão do *Livro Azul* é obrigatório comprovativo de inscrição do equino no Livro Genealógico da raça em nome do proprietário.

OUTRAS ANOTAÇÕES  
OTHERS/AUTRES